

4ª
ARRIDA
CIDADE JARDIM 2026
ESTÂNCIA - SERGIPE

REGULAMENTO

REGULAMENTO CORRIDA CIDADE JARDIM - 2026

No mês de maio, a Prefeitura Municipal de Estância, por meio da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito e demais secretarias, comemoram o aniversário do município com uma tradicional **corrida intitulada como 4ª CORRIDA CIDADE JARDIM – MAIO AMARELO** que percorre diversas ruas de diversos bairros da cidade. Em 2026, Estância faz 178 anos de história, tradição, cultura e arte.

Neste ano, a corrida comemorativa será novamente com o nome de **4ª CORRIDA CIDADE JARDIM – MAIO AMARELO** como uma forma de prestigiar o Movimento Maio Amarelo, projeto criado há 12 anos tendo por finalidade o combate ao alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo.

Portanto, a **4ª CORRIDA CIDADE JARDIM – MAIO AMARELO** é de propriedade da Prefeitura Municipal de Estância (PME), realizada pela SMTT (Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito) e desenvolvida e coordenada pela SEJUDE (Secretaria da Juventude e Desporto).

CAPÍTULO I – DA PROVA

Art. 1º - A 4ª CORRIDA CIDADE JARDIM - MAIO AMARELO será realizada no dia 02 de maio de 2026, pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito e FSAT (Federação Sergipana de Atletismo) com a colaboração de toda a Gestão Municipal, com a coordenação da Secretaria da Juventude e Desporto e com apoio da Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros e Tiro de Guerra 06/013.

Art. 2º - A 4ª CORRIDA CIDADE JARDIM – MAIO AMARELO será regida pelas disposições deste regulamento, pelas regras da World Athletics (WA), pelas Normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e da Federação Sergipana de Atletismo (FSAT), naquilo que não venha feri-lo.

Parágrafo único - Para todos os fins, os participantes deverão ser conhecedores deste Regulamento, da Legislação Esportiva aplicável ao Atletismo e igualmente, dos atos administrativos complementares deste evento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que deles possam emanar.

Art. 3º - A 4ª CORRIDA CIDADE JARDIM – MAIO AMARELO será disputada nas categorias: individual masculino e individual feminino, nas provas de 3Km, 5Km e 10Km.

Art. 4º - A largada da prova será às 16h00min, podendo haver algum atraso em decorrência de fatores de segurança para o atleta/corredor na prova.

§ 1º - A Largada e Chegada será na Getúlio Vargas – Bairro Santa Cruz.

§ 2º - O percurso será totalmente balizado e sinalizado.

A Largada será na Praça Getúlio Vargas Gomes – Bairro Santa Cruz, percorrendo diversos pontos da cidade, passando no Centro pela Rua Capitão Salomão, Praça Barão do Rio Branco, Rua Gumercindo Bessa e a Avenida Tenente Elói, seguindo para o Bairro Alagoas pela Rua Raimundo Silveira fazendo o retorno em frente ao Ki Galeto, dessa forma, percorrendo ao inverso essa sequência de ruas e avenidas até chegar no ponto de largada.

- 3km – 01 (uma) volta retornando no Posto Auto Centro;

- 5km – 01 (uma) volta retornando no Ki Galeto;

- 10km – 02 (duas) voltas retornando no Ki Galeto;

§ 3º - O horário da largada, ainda, poderá sofrer alterações, por decisão da Comissão Organizadora, que levará em conta o número de inscritos, e neste caso, será feita ampla divulgação de forma antecipada da antecipação ou prorrogação desse horário.

§ 4º - Aconselha-se que os atletas/corredores cheguem no local da largada com, pelo menos, 30min de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO, DA CONFIRMAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - Podem se inscrever e participar da **4ª CORRIDA CIDADE JARDIM – MAIO AMARELO**, corredores dos gêneros masculino e feminino, de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, praticantes do Atletismo.

Art. 6º - A idade mínima exigida, para participação no evento, de acordo com a Norma 12 da CBA:

I – Prova dos 3km, idade mínima de 14 (catorze) anos, considerando o dia 31 de dezembro do ano da realização da corrida, mediante autorização por escrito, com firma reconhecida do responsável legal acompanhada da cópia de um documento oficial com foto, que será retido pela Comissão Organizadora;

II – Prova dos 5km, idade mínima de 14 (catorze) anos, considerando o dia 31 de dezembro do ano da realização da corrida, mediante autorização por escrito, com firma reconhecida do responsável legal acompanhada da cópia de um documento oficial com foto, que será retido pela Comissão Organizadora;

III – Prova dos 10km, idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, considerando o dia 31 de dezembro do ano da realização da corrida.

Parágrafo único - É responsabilidade do atleta/corredor conferir sua data de nascimento na inscrição da corrida. A Federação Sergipana de Atletismo (FSAt) considerará os dados

presentes na inscrição, para computar o resultado.

Art. 7º - As inscrições presenciais serão realizadas nos dias 13 e 14 de abril, das 08h:00 às 20h:00 do corrente ano, na **Central da Corrida – Passeio Guanabara**, de forma presencial e no dia 15 de abril do corrente ano às 12h:30 no site: <https://www.sportschrono.com.br/>, de forma on-line.

I - As inscrições serão limitadas a **1200 (Hum mil e duzentos)** atletas/corredores, sendo **1000 (Hum mil)** inscrições regulares (sendo **700 vagas** para inscrições presenciais e **300 vagas** para inscrições on-line no site: <https://www.sportschrono.com.br/>) e **200 (duzentas)** inscrições institucionais;

II - Para as inscrições realizadas via internet (site), os atletas/corredores deverão assinar a lista de confirmação no momento da retirada do Kit/Atleta (Camisa + Número de peito + Chip + Vale Lanche + Guarda Volumes) confirmando assim a sua participação na prova), apresentando um Documento de Identidade do atleta no local de retirada do Kit (**Central da Corrida – Passeio Guanabara**) ou no local definido pela Coordenação da Corrida;

III - A comprovação da estancianidade se dará por meio da **Carteira de Identidade** para atletas/corredores naturais de Estância, comprovação de **Servidor Público Municipal** e do **Título de Eleitor identificado pela Zona Eleitoral** não são naturais ou servidores públicos municipais, porém, são residentes e eleitores do município de Estância;

IV - A comprovação da condição de Servidor Público da Prefeitura Municipal de Estância se dará por meio do contracheque de pagamento emitido por esse órgão ou apresentado pelo mesmo no momento da retirada do Kit/Atleta conforme Item II deste artigo;

V - A comprovação da condição de PCD se dará por meio do laudo médico, com validade de até 01 (um) ano e dentro dessa validade, devendo, inclusive, constar o Código Internacional de Deficiência (CID), podendo também apresentar a carteira emitida por associação municipal, estadual ou federal de deficientes e apresentado pelo mesmo no momento da retirada do Kit/Atleta conforme Item II deste artigo;

VI - O PCD também deve apresentar a Declaração Médica de que ele está apto a praticar atividades físicas, especificando a prática de corrida de rua que irá participar. A ausência da declaração médica de aptidão do atleta é de suma responsabilidade do atleta, eximindo a organizadora do evento de qualquer problema de saúde que venha ocorrer durante o evento.

VII - Para as inscrições presenciais, serão distribuídas **700 (setecentas) senhas**, destinadas exclusivamente a atletas que comprovem vínculo com o município (Estancianos ou Servidores Públicos Municipais).

VIII - A distribuição das senhas será rigorosamente limitada a **01 (uma) unidade por pessoa física presente**, mantendo o caráter individual da fila.

IX - Para o recebimento da senha, o interessado deverá apresentar obrigatoriamente um documento oficial com foto acompanhado de:

I - Carteira de Identidade (para naturais de Estância);

II - Título de Eleitor com Zona Eleitoral de Estância (para residentes não naturais); ou

III - Contracheque atualizado emitido pela Prefeitura Municipal de Estância (para servidores públicos municipais).

X - A posse da senha apenas organiza o fluxo de atendimento, não garantindo a efetivação da inscrição caso o atleta não apresente a documentação completa exigida nos demais incisos deste artigo no momento do chamado.

XI - Para a efetivação da inscrição, será permitida a representação por terceiros, desde que o representante esteja em posse de: 1. A **senha individual** válida; 2. A **documentação original** (ou cópia autenticada) do atleta a ser inscrito, que comprove a estancianidade ou vínculo funcional (conforme Incisos III, IV ou V deste Artigo).

XII - Cada pessoa presente no ato do atendimento poderá realizar o máximo de **02 (duas) inscrições** (a sua própria e de um terceiro, ou de dois terceiros), contanto que porte **duas senhas individuais** distintas e toda a documentação comprobatória exigida.

XIII - As 200 (duzentas) inscrições institucionais seguirão rigorosamente os critérios legais, operacionais e de impessoalidade estabelecidos no **Art. 7º- A** deste regulamento

Parágrafo único - As inscrições serão encerradas a qualquer momento, caso seja alcançado o limite determinado no item I deste artigo.

Art. 7º- A – DAS VAGAS INSTITUCIONAIS E SUA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Ficam instituídas as **Inscrições Institucionais**, correspondentes a 200 (duzentas) vagas do total disponibilizado para o evento, cuja distribuição obedecerá a critérios estritamente objetivos, visando o interesse público, o fomento ao esporte e a garantia da segurança e viabilidade do evento.

§ 1º - Da Fundamentação Jurídica: A destinação das vagas institucionais fundamenta-se no princípio da Supremacia do Interesse Público e obedece rigorosamente aos ditames do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, notadamente aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, afastando-se de forma absoluta qualquer caráter de privilégio pessoal, nepotismo ou favorecimento indevido.

§ 2º - Da Destinação e Critérios Objetivos: As inscrições institucionais possuem caráter representativo, operacional e de fomento desportivo, sendo destinadas de forma impessoal e exclusiva a: **I** – Integrantes de Órgãos de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito (Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, Tiro de Guerra 06/013 e SMTT) que atuam diretamente na garantia da segurança, ordem e balizamento da corrida e do município; **II** – Servidores públicos e colaboradores das secretarias municipais envolvidas que prestam apoio logístico, estrutural e organizacional essencial à realização e sucesso da prova; **III** – Apoiadores institucionais, patrocinadores e autoridades que viabilizam a consecução do evento, mediante contrapartida de interesse público previamente reconhecida pela Comissão Organizadora.

§ 3º - Da Vedação à Comercialização: É terminantemente proibida a comercialização, cessão onerosa ou transferência irregular das inscrições institucionais. O controle e a prestação de contas da distribuição destas vagas serão de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora.

§ 4º - Da Igualdade de Condições: Os atletas beneficiários das inscrições institucionais estarão sujeitos a todas as regras, direitos, deveres e penalidades previstos neste regulamento. Estes receberão o Kit Atleta completo (Camisa, Número de peito, Chip, Vale Lanche e Medalha) e concorrerão à premiação em absoluta igualdade de condições nas categorias em que se enquadrarem, não havendo qualquer distinção técnica na apuração de seus resultados.

Art. 8º - As inscrições serão gratuitas.

Art. 9º - A inscrição na **4ª CORRIDA CIDADE JARDIM – MAIO AMARELO** é de caráter pessoal. Contudo, de forma excepcional, será permitida a troca de titularidade da inscrição (transferência para outro atleta/corredor), desde que obedecidos os critérios estabelecidos neste regulamento.

§ 1º - A troca de titularidade ocorrerá nos **dias 29 e 30 de abril do corrente ano (na retirada do kit), das 08h:00 às 20h:00**, de forma presencial, na **Central da Corrida – Passeio Guanabara**.

§ 2º - Para a efetivação da transferência, é obrigatório apresentar uma autorização (podendo ser simples e por escrito) do titular da inscrição desistente, acompanhada de cópia do documento de identidade com foto de ambos (cedente e novo titular).

§ 3º - O novo titular deverá fornecer todos os seus dados pessoais no momento da troca e apresentar as comprovações exigidas nos incisos III, IV ou V do Art. 7º deste regulamento, caso vá disputar em categorias específicas (Estanciano, Servidor Público ou PCD). Caso não comprove, será automaticamente alocado na categoria Geral.

§ 4º - O tamanho da camisa não poderá ser trocada, devendo essa ser a mesma do 1º titular.

Art. 10 - Ao finalizar sua inscrição, o atleta/corredor automaticamente declara que:

a) Está ciente e de acordo com o regulamento da **4ª CORRIDA CIDADE JARDIM – MAIO AMARELO** e assumindo total responsabilidade pela sua participação na mesma;

b) Disputará a prova por livre e espontânea vontade, isentando de quaisquer responsabilidades os organizadores, patrocinadores, apoiadores e realizadores, em seu nome e de seus herdeiros, inclusive pelos objetos deixados por ele no guarda-volumes;

c) Está ciente de que deve consultar médico e professor de Educação Física, especializado em preparar atletas/corredores para competições, em especial, corridas de rua;

d) Autoriza o uso de fotografias, filme ou outra gravação contendo imagens de sua inscrição neste evento para finalidades legítimas, de divulgação do evento através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios eletrônicos de comunicação.

e) Isenta a Coordenação e Prefeitura Municipal de Estância por qualquer agravo a sua saúde, sendo de inteira e total responsabilidade a sua participação.

Art. 11 - Somente poderão participar da corrida, atletas/corredores que não estejam suspensos ou cumprindo qualquer tipo de punição impeditiva imposta pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) ou pelas Federações de Atletismo e que esteja vigente na data da corrida.

Art. 12 - A confirmação de participação na corrida se dará no momento em que o atleta/corredor retira seu kit em data e horário conforme explícito no parágrafo único do Art. 10.

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS

Art. 13 - No ato da inscrição os atletas/corredores estarão enquadrados nas seguintes categorias:

- I - Geral – Todos os atletas/corredores não naturais e não votantes da cidade de Estância/SE;
- II - Estanciano – Todos os atletas/corredores naturais e/ou votantes da cidade de Estância/SE;
- III - Servidor Público Estanciano – Todos os atletas/corredores lotados na Prefeitura Municipal de Estância/SE;
- PCD – Todos os atletas/corredores portadores de deficiência.
- Faixa Etária – Todos os atletas/corredores, não premiados nas categorias acima (exceto PCDs que são exclusivos da categoria PCD), serão classificados nas faixas etárias de acordo com o ano de nascimento, conforme o explícito no Art. 6º.

CAPÍTULO IV – DA ENTREGA DO KIT

Art. 14 - O momento da confirmação da corrida será o momento da retirada do kit em que o atleta/corredor, desde que devidamente inscrito, receberá:

- I- Número de peito (identificação do atleta/corredor na corrida) e chip;
 - II- Alfinetes de segurança para fixação do número de peito na frente da camiseta;
 - III - Camiseta do evento;
 - IV - Ticket para a retirada do kit lanche e medalha finisher (medalha de participação), ao final da sua prova.
- a) Serão disponibilizados **1.200 (mil e duzentos) Números de peito e chips**, distribuídos da seguinte forma:
 - I – **1.000 (mil)** números de peito e chips para atletas/corredores **com inscrição regular**;
 - II – 200 (duzentos) números de peito e chips para atletas/corredores com **inscrição Institucionais**.
 - b) Serão disponibilizados **1.400 (mil e quatrocentos) kits lanches**, distribuídos da seguinte forma:
 - I – **1.000 (mil)** kits lanches destinados aos atletas/corredores com **inscrição regular**;
 - II – **200 (duzentos)** kits lanches destinados aos atletas/corredores com **inscrição institucionais**;
 - III – **100 (cem)** kits lanches destinados à **equipe de Staff**;
 - IV – **100 (cem)** kits lanches destinados aos **órgãos de segurança** envolvidos na organização da corrida.
 - c) Serão disponibilizadas **1.200 (mil e duzentas) medalhas de participação (finisher)**, distribuídas da seguinte forma:

- I – **1.000 (mil)** medalhas destinadas aos atletas/corredores com **inscrição regular**;
- II – **200 (duzentas)** medalhas destinadas aos atletas/corredores com **inscrição institucionais**;

§ 1º - O número de peito deverá ser fixado na parte frontal e superior da camisa com os 04 (quatro) alfinetes de segurança que o acompanha. O não cumprimento dessa orientação poderá acarretar desclassificação do atleta.

§ 2º - O atleta/corredor poderá participar da corrida usando sua própria camiseta com a identificação de seu clube ou patrocinador. Desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, motéis, partidos políticos, nomes ou apelidos de candidatos e políticos que estejam ou não exercendo mandatos.

Parágrafo único – Será obrigatório que o(a) atleta/corredor(a) para subir ao pódio esteja utilizando a Camisa Oficial da Corrida acompanhado do Número de Peito fixado na parte frontal da camisa com os 04 alfinetes de segurança que o acompanha. Será extremamente proibido a exibição de bandeiras, banners ou cartazes que façam alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, motéis, partidos políticos, nomes ou apelidos de candidatos e políticos que estejam ou não exercendo mandatos.

Art. 15 - No momento da retirada do kit, o responsável pela retirada, deverá conferir os dados do atleta/corredor, o número de peito e os itens que compõem o kit. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por dados incorretos e nem aceitará reclamação posterior à retirada do kit.

CAPÍTULO V – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 16 - Será desclassificado o atleta/corredor que:

- a) Utilizar qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem;
- b) Não passar pelos tapetes de controle do CHIP ou dos árbitros colocados em pontos oficiais da prova;
- c) Infringir deliberadamente o bom andamento da prova;
- d) Dar a largada da prova ou cruzar o pórtico de chegada ou estar no percurso da prova sem o número de peito devidamente colocado conforme descrito no § 1º do Art. 15, ou ainda infringir o § 2º desse mesmo artigo;
- e) Ultrapassar outro atleta/corredor dentro do funil de chegada;
- f) Empurrar outro atleta/corredor, de modo a impedir sua progressão;
- g) Apresentar essas e outras atitudes antidesportivas.

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 17 - Os atletas/corredores serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da Linha de Chegada.

Art. 18 - Todos os atletas/corredores que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão 01 (uma) medalha de participação (finisher).

Art. 19 - Não serão entregues medalhas e brindes (quando houver) pós-prova para atletas/corredores que, mesmo inscritos, não participaram da corrida.

Art. 20 - A premiação da **4ª CORRIDA CIDADE JARDIM** – será definida pela apuração do tempo bruto (ordem de chegada) gasto por atleta/corredor, masculino e feminino, para completar o percurso delimitado, sendo apurado pelos tapetes registradores do chip e pela equipe de arbitragem da Federação Sergipana de Atletismo (FSAt), por meio do registro manual. A premiação será assim distribuída:

PROVA: 3 KM

- a) **PREMIAÇÃO GERAL** – Serão premiados os 03 (três) primeiros atletas/corredores, masculino e feminino:

PREMIAÇÃO GERAL – 3KM	
MASCULINO	FEMININO
1º lugar – Troféu	1º lugar – Troféu
2º lugar – Troféu	2º lugar – Troféu
3º lugar – Troféu	3º lugar – Troféu

- b) **PREMIAÇÃO ESTANCIANO** – Serão premiados os 03 (três) primeiros atletas/corredores, masculino e feminino:

PREMIAÇÃO ESTANCIANO – 3KM	
MASCULINO	FEMININO
1º lugar – Troféu	1º lugar – Troféu
2º lugar – Troféu	2º lugar – Troféu
3º lugar – Troféu	3º lugar – Troféu

- c) **PREMIAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO ESTANCIANO** – Serão premiados os 03 (três) primeiros atletas/corredores, masculino e feminino:

PREMIAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO ESTANCIANO – 3KM	
MASCULINO	FEMININO
1º lugar – Troféu	1º lugar – Troféu
2º lugar – Troféu	2º lugar – Troféu
3º lugar – Troféu	3º lugar – Troféu

d) **PREMIAÇÃO PCDS** – Serão premiados os 03 (três) primeiros atletas/corredores, masculino e feminino:

PREMIAÇÃO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 3KM	
MASCULINO	FEMININO
1º lugar – Troféu	1º lugar – Troféu
2º lugar – Troféu	2º lugar – Troféu
3º lugar – Troféu	3º lugar – Troféu

PROVA: 5 KM

a) **PREMIAÇÃO GERAL** – Serão premiados os 05 (cinco) primeiros atletas/corredores, masculino e feminino:

PREMIAÇÃO GERAL – 5KM	
MASCULINO	FEMININO
1º lugar – troféu, prêmio de R\$ 300,00;	1º lugar – troféu, prêmio de R\$ 300,00;
2º lugar – troféu, prêmio de R\$ 250,00;	2º lugar – troféu, prêmio de R\$ 250,00;
3º lugar – troféu, prêmio de R\$ 200,00;	3º lugar – troféu, prêmio de R\$ 200,00;
4º lugar – troféu, prêmio de R\$ 150,00;	4º lugar – troféu, prêmio de R\$ 150,00;
5º lugar – troféu, prêmio de R\$ 100,00;	5º lugar – troféu, prêmio de R\$ 100,00;

b) **PREMIAÇÃO ESTANCIANO** – Serão premiados os 05 (cinco) primeiros atletas/corredores, masculino e feminino:

PREMIAÇÃO ESTANCIANO – 5KM	
MASCULINO	FEMININO
1º lugar – troféu, prêmio de R\$ 300,00;	1º lugar – troféu, prêmio de R\$ 300,00;
2º lugar – troféu, prêmio de R\$ 250,00;	2º lugar – troféu, prêmio de R\$ 250,00;
3º lugar – troféu, prêmio de R\$ 200,00;	3º lugar – troféu, prêmio de R\$ 200,00;
4º lugar – troféu, prêmio de R\$ 150,00;	4º lugar – troféu, prêmio de R\$ 150,00;
5º lugar – troféu, prêmio de R\$ 100,00;	5º lugar – troféu, prêmio de R\$ 100,00;

c) **PREMIAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO ESTANCIANO** – Serão premiados os 03 (três) primeiros atletas/corredores, masculino e feminino:

PREMIAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO ESTANCIANO – 5KM	
MASCULINO	FEMININO
1º lugar – Troféu	1º lugar – Troféu
2º lugar – Troféu	2º lugar – Troféu
3º lugar – Troféu	3º lugar – Troféu

- d) **PREMIAÇÃO PCDS** – Serão premiados os 03 (três) primeiros atletas/corredores, masculino e feminino:

PREMIAÇÃO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 5KM	
MASCULINO	FEMININO
1º lugar – Troféu	1º lugar – Troféu
2º lugar – Troféu	2º lugar – Troféu
3º lugar – Troféu	3º lugar – Troféu

PROVA: 10 KM

- a) **PREMIAÇÃO GERAL** – Serão premiados os 05 (cinco) primeiros atletas/corredores, masculino e feminino:

PREMIAÇÃO GERAL – 10KM	
MASCULINO	FEMININO
1º lugar – troféu, prêmio de R\$ 500,00;	1º lugar – troféu, prêmio de R\$ 500,00;
2º lugar – troféu, prêmio de R\$ 300,00;	2º lugar – troféu, prêmio de R\$ 300,00;
3º lugar – troféu, prêmio de R\$ 200,00;	3º lugar – troféu, prêmio de R\$ 200,00;
4º lugar – troféu, prêmio de R\$ 150,00;	4º lugar – troféu, prêmio de R\$ 150,00;
5º lugar – troféu, prêmio de R\$ 100,00;	5º lugar – troféu, prêmio de R\$ 100,00;

- b) **PREMIAÇÃO ESTANCIANO** – Serão premiados os 05 (cinco) primeiros atletas/corredores, masculino e feminino:

PREMIAÇÃO ESTANCIANO – 10KM	
MASCULINO	FEMININO
1º lugar – troféu, prêmio de R\$ 500,00;	1º lugar – troféu, prêmio de R\$ 500,00;
2º lugar – troféu, prêmio de R\$ 300,00;	2º lugar – troféu, prêmio de R\$ 300,00;
3º lugar – troféu, prêmio de R\$ 200,00;	3º lugar – troféu, prêmio de R\$ 200,00;
4º lugar – troféu, prêmio de R\$ 150,00;	4º lugar – troféu, prêmio de R\$ 150,00;
5º lugar – troféu, prêmio de R\$ 100,00;	5º lugar – troféu, prêmio de R\$ 100,00;

- c) **PREMIAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO ESTANCIANO** – serão premiados os 03 (três) primeiros atletas/corredores, masculino e feminino:

PREMIAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO ESTANCIANO – 10KM	
MASCULINO	FEMININO
1º lugar – Troféu	1º lugar – Troféu
2º lugar – Troféu	2º lugar – Troféu
3º lugar – Troféu	3º lugar – Troféu

d) **PREMIAÇÃO PCDs** – Serão premiados os 03 (três) primeiros atletas/corredores, masculino e feminino:

PREMIAÇÃO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 10KM	
MASCULINO	FEMININO
1º lugar – Troféu	1º lugar – Troféu
2º lugar – Troféu	2º lugar – Troféu
3º lugar – Troféu	3º lugar – Troféu

e) **PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA** – serão premiados os 03 (três) primeiros atletas/corredores, masculino e feminino, que não foram premiados nos itens “a”, “b” e “c” deste artigo:

PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA – 1º AO 3º COLOCADO	
MASCULINO	FEMININO
16 à 29 anos	16 à 29 anos
30 à 39 anos	30 à 39 anos
40 à 49 anos	40 à 49 anos
50 à 59 anos	50 à 59 anos
60 à 69 anos	60 à 69 anos
70 anos em diante	70 anos em diante
1º lugar – Troféu	1º lugar – Troféu
2º lugar – Troféu	2º lugar – Troféu
3º lugar – Troféu	3º lugar – Troféu

Parágrafo único – Não haverá duplicidade de premiação.

Art. 21 - Os atletas/corredores que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O atleta/corredor que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, perderá receber sua premiação na Secretaria da Juventude e Desporto até 30 dias depois da realização do evento.

Art. 22 - Na hipótese de desclassificação dos atletas/corredores primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, considerando a ordem de chegada (tempo bruto).

Art. 23 - A premiação pecuniária será feita em até 30 dias após a data da prova, através de conta bancária, após conferência da documentação completa do atleta/corredor que comprove

sua identidade e condição, conforme disposto no Art. 7º.

Parágrafo único - A documentação do atleta/corredor deverá ser apresentada no ato da confirmação para a participação e os que fizerem jus à premiação pecuniária, deverá apresentar os originais à Comissão de Premiação, após premiação de pódio, para comprovação.

Art. 24 - Os resultados oficiais da **4ª CORRIDA CIDADE JARDIM – MAIO AMARELO** serão informados através do e-mail da Corrida Cidade Jardim e da empresa da chipagem, ao prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o término da corrida.

§ 1º - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do atleta/corredor que não utilizou o número de peito/chip da forma recomendada neste regulamento.

§ 2º - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

CAPÍTULO VII - DAS INSTRUÇÕES DA CORRIDA

Art. 25 - É obrigação dos atletas/corredores ter conhecimento prévio do percurso da corrida. Ele está disponibilizado nesse regulamento, Art. 4º.

Art. 26 - O atleta/corredor deverá percorrer o trajeto ou percurso balizado para a prova, não sendo permitido qualquer outro meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem ou corte do percurso indicado.

§ 1º - Os atletas/corredores deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista.

§ 2º - Não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta/corredor.

Art. 27 - A participação do atleta/corredor na **4ª CORRIDA CIDADE JARDIM – MAIO AMARELO** – é estritamente individual.

Parágrafo único - O acompanhamento dos atletas/corredores por treinadores/assessoria ou qualquer outra pessoa, com bicicleta ou outros veículos (pacing), sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora, acarretará sua desclassificação.

Art. 28 - Não será permitido ao atleta/corredor continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Art. 29 - Somente entrarão no Funil de Chegada os inscritos que estiverem portando o número de peito/chip oficial da **4ª CORRIDA CIDADE JARDIM – MAIO AMARELO** bem visíveis.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Serão colocados à disposição dos atletas/corredores, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da Largada/Chegada da corrida.

§ 1º - A Comissão Organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda- Volumes, tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

§ 2º - Por se tratar de um serviço de cortesia a Comissão Organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

§ 3º - O guarda-volume será desativado 30 (trinta) minutos após o término da corrida.

Art. 31 - A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas/corredores.

Art. 32 - Os protestos ou reclamações relativas ao resultado da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser encaminhados, por e-mail, à Comissão Organizadora da **4ª CORRIDA CIDADE JARDIM – MAIO AMARELO** em até 30 (trinta) minutos após a divulgação oficial, mediante pagamento da taxa de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** na conta da Federação Sergipana de Atletismo.

Parágrafo único - Caso o recurso seja considerado procedente e obtenha julgamento favorável, o valor caucionado será restituído ao responsável da equipe ou ao atleta/corredor.

Art. 33 - Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas/corredores no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/corredores ou terceiros venham a sofrer durante a participação na **4ª CORRIDA CIDADE JARDIM – MAIO AMARELO**.

Parágrafo único - Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta/corredor.

Art. 34 - As alterações climáticas, porventura existentes, no dia da corrida ou durante a realização dela, não implicarão na suspensão da prova.

Art. 35 - A Comissão Organizadora disponibilizará ambulâncias e equipe de atendimento ao longo do percurso e no local da chegada, preparadas para prestar os primeiros socorros, através de enfermeiros, bombeiros civis e auxiliares de enfermagem.

Art. 36 - A Comissão Organizadora disponibilizará guarda-volumes na área posicionada na largada/chegada da corrida, NÃO se responsabilizando por objetos de valor, valores em dinheiro ou documentos dos atletas.

Parágrafo único - Por se tratar de um mero serviço de cortesia, a organização não recomenda que sejam deixados objetos de valor no guarda-volumes.

Art. 37 - O atleta/corredor somente poderá hidratar-se nos postos oficiais de distribuição, sendo vedado ingerir outro líquido ou receber ajuda de terceiros durante a prova.

Art. 38 - A SMTT fechará as ruas do percurso e somente poderão circular os veículos credenciados.

Parágrafo único - A Polícia Militar, a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros, a Guarda Municipal, a SMTT e o Tiro de Guerra 06/013, farão a segurança de todo o trajeto.

Art. 39 - As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico corridacidadejardim@estancia.se.gov.br para que sejam registradas e respondidas a contento.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - É fundamental e imprescindível a leitura deste regulamento.

Art. 41 - Este regulamento revoga os anteriores e em especial as normas que contrariem as aqui contidas.

Art. 42 - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Art. 43 - Os casos omissos a este Regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora da **4ª CORRIDA CIDADE JARDIM – MAIO AMARELO** de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Silvio Mario Rocha Barreto
Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito

Ethel Teruko de Menezes
Presidente da Federação Sergipana de Atletismo

Estância, ____ de _____ de 2026.